

GLOBALCASH FIDC

CNPJ nº 21.053.720/0001-95

Condomínio:	Fechado	Administrador:	SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S/A.
Prazo:	Indeterminado	Gestor:	Ouro Preto Gestão de Recursos S/A.
Data de Registro:	23/09/2014	Custodiante:	SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S/A.
Classes de Cotas:	Seniores, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior.	Consultora:	Globalcash Consultoria de Crédito e Intermediação de Negócios Ltda.
Número de Séries:	Indeterminado	Auditores:	Next Auditores Independentes S/S.
Critérios de Elegibilidade e Concentração	<p>Critérios de elegibilidade dos Direitos Creditórios: composição e diversificação da carteira. A política de concessão dos créditos ficará a cargo da Consultora Especializada, que dá assessoria na análise e seleção dos Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo e é tecnicamente capacitada para realizar a avaliação da capacidade econômica das Cedentes, bem como dos respectivos Devedores dos Direitos Creditórios.</p> <p>Os investimentos do Fundo subordinam-se aos requisitos de composição e de diversificação estabelecidos em seu Regulamento. Todo e qualquer Direito Creditório a ser adquirido pelo Fundo deve atender, na data da respectiva cessão, à Condição de Cessão estabelecida no Artigo seguinte, cuja responsabilidade pela verificação é da Consultora Especializada. O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que tenham sido submetidos previamente à análise da Consultora Especializada, que será responsável por verificar as Condições de Cessão abaixo indicadas. O Fundo deve respeitar os seguintes percentuais por tipo de Direito Creditório: a) Até 25,0% do PL do Fundo pode ser representado por Direitos Creditórios de Cedentes de um mesmo setor de serviços; b) Até 10,0% do PL do Fundo pode ser representado, em conjunto, por CCBs, por Direitos Creditórios do setor imobiliário (contratos ou CCLs) ou por outros tipos de contratos ou títulos de crédito. O prazo médio da carteira de Direitos Creditórios não será superior a 90 dias.</p> <p>O Fundo somente adquire Direitos Creditórios que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) esteja enquadrado à taxa mínima de cessão (200,0% do CDI); b) o Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão; c) Até 50,0% do PL do Fundo pode ser representado por cheques; d) Até 100,0% do PL do Fundo pode ser representado por duplicatas; e) Até 20,0% do PL do Fundo pode ser representado por operações comerciais de cartão de crédito.</p> <p>As operações de aquisição dos Direitos de Crédito pelo Fundo devem ser realizadas necessariamente com base na política de investimento estabelecida neste Regulamento e somente após a assinatura de um Contrato que Regula as Cessões de Direitos Creditórios para FIDC a ser celebrado pelo Fundo com as Cedentes. A Cedente poderá responder solidariamente com os Sacados pelo pagamento dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo.</p> <p>A Administradora, a Consultora Especializada, a Gestora ou o Custodiante não respondem pela solvência dos devedores dos Direitos Creditórios, ou pela origem, formalização, existência, liquidez e certeza de tais Direitos Creditórios.</p> <p>O Fundo deve respeitar os seguintes percentuais de concentração por Cedente e por Devedor/Sacado: a) Até 15,0% do PL do Fundo pode ser representado por Direitos Creditórios cedidos por um mesmo Cedente; b) Até 10,0% do PL do Fundo pode ser representado por Direitos Creditórios cedidos por um mesmo Devedor/Sacado.</p> <p>O Fundo deve respeitar o percentual de até 20,0% do PL do Fundo em relação aos originadores dos Direitos Creditórios a performar, quando não contarem com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora. A validação dos Critérios de Elegibilidade deve ser feita pelo Custodiante no momento da cessão dos créditos.</p>		
Subordinação	O total em Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior) deve representar, ao menos, 35,0% do PL do Fundo. Não é definida a participação mínima de Cotas Subordinadas Júnior.		
Benchmark	150,0% da variação do CDI Over para as 2ª Série Sênior; 165,0% da variação do CDI Over para as 3ª Série Sênior; 180,0% da variação do CDI Over para as Cotas Subordinadas Mezanino.		
Quantidade de Cotistas (junho/2019)	03 Cotistas Seniores; 08 Cotistas Subordinados.		
Data do Regulamento	19 de março de 2019.		

Ratings

Classe - Série	2T19 (Atual)	1T19	4T18	Fev/17 (Inicial)
Sênior - 2ª Série Validade: 16/mar/20	brA(sf) Estável	brA(sf) Estável	brA(sf) Estável	brA-(sf) Estável
Sênior - 3ª Série Validade: 16/mar/20	2T19 (Atual)	1T19	4T18	Mar/18 (Inicial)
	brA(sf) Estável	brA(sf) Estável	brA(sf) Estável	brA-(sf) Estável
Sub. Mezanino Validade: 16/mar/20	2T19 (Atual)	1T19	4T18	Mai/17 (Inicial)
	brB(sf) Estável	brB(sf) Estável	brB(sf) Estável	brB-(sf) Estável
Sub. Júnior Validade: 16/mar/20	2T19 (Atual)	1T19	4T18	Jan/17 (Inicial)
	brB-(sf) Estável	brB-(sf) Estável	brB-(sf) Estável	brCCC(sf) Estável

Analistas

Jorge Alves	Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0708	Tel.: 55 11 3377 0702
jorge.alves@austin.com.br	pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 08 de agosto de 2019, afirmou os ratings de crédito 'brA(sf)' das Cotas Seniores da 2ª e 3ª Séries; 'brB(sf)' das Cotas Subordinadas Mezanino; e 'brB-(sf)' das Cotas Subordinadas Júnior emitidas pelo do Globalcash Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (Globalcash FIDC / Fundo). As classificações têm perspectiva **estável**.

O Globalcash FIDC obteve registro de funcionamento na Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 23 de setembro de 2014, sendo que o início efetivo das atividades se deu em maio de 2016. O Fundo tem por objetivo a valorização das Cotas através da aplicação preponderante dos seus recursos na aquisição de Direitos Creditórios, observadas as definições de seu Regulamento. Os recebíveis adquiridos podem ser originados em diversos segmentos, sendo oriundos de operações de natureza industrial, comercial, imobiliária, financeira, agrícola, hipotecária, de arrendamento mercantil e

de prestação de serviços. Os ativos têm origem na venda de produtos ou na prestação de serviços realizados pelos Cedentes a seus Devedores, cuja existência, validade e exequibilidade (i) independam de prestação futura sendo, portanto, créditos já performados, podendo ser representados por duplicatas, cheques, CCBs, CCIs ou por quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais; ou (ii) dependam de entrega ou prestação futura (créditos a performar), desde que baseados em relações preexistentes e valores predeterminados, sendo representados por contratos, títulos ou certificados representativos desses contratos. Dos créditos a performar não é exigida garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora. É permitida ainda, a aquisição de Direitos Creditórios relacionados a empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que sejam créditos performados e a originadora não seja devedora ou coobrigada na operação. Negativamente, não há definição quanto ao limite para o total de créditos relacionados a empresas em recuperação judicial ou extrajudicial.

Para essa análise de monitoramento a Austin Rating procurou reavaliar o perfil de risco dos ativos subjacentes. No encerramento do 2º trimestre de 2019, a carteira de Direitos Creditórios do Globalcash FIDC tinha saldo de R\$ 13,1 milhões, saldo 24,2% maior que o verificado ao final do trimestre anterior. O total mencionado incorpora as operações vencidas e não pagas (VNP), de R\$ 1,2 milhões. O total em créditos representava 93,0% do patrimônio líquido (PL) do Fundo, enquanto apenas as operações vencidas tinham participação de 8,3% do PL.

Quanto aos detalhes da carteira vencida, a faixa de maior representatividade referia-se aos créditos vencidos há até 15 dias, com participação próxima de 60,0% do total vencido ao final do período. Os créditos em atraso há menos tempo têm boa expectativa de recuperação, além de demandarem menor volume de provisões para perdas (PDD). Desse modo, a PDD tinha saldo de R\$ 477,3 mil, ao final do trimestre, e representava apenas 3,4% do PL do Fundo.

Ainda com relação aos créditos em atraso, cumpre observar as recompras realizadas pelos Cedentes. Por todo o 2º trimestre de 2019, as recompras totalizaram R\$ 1,6 milhão, sendo que a média do trimestre foi de 3,8% do PL do Fundo recomprado a cada mês.

A pulverização é um ponto importante na avaliação de Fundos semelhantes ao Globalcash FIDC, focados na aquisição de recebíveis comerciais. A responsabilidade do principal Cedente variou em torno de 8,6% do PL do Fundo, enquanto o total dos 5 maiores variou em torno de 33,9% do PL no 2º trimestre de 2019. O principal Sacado variou na faixa de 3,3% do PL, e o total dos 5 maiores Sacados teve média de 11,5% do PL.

As coberturas das Cotas Subordinadas para Cedentes e para Sacados seguem confortáveis, até por conta do volume em Cotas Subordinadas acima do mínimo definido em Regulamento. No encerramento do período, apenas as Cotas Subordinadas Júnior eram capazes de cobrir o total dos recebíveis dos 12 maiores Cedentes. Cumpre observar, no entanto, que não são informadas responsabilidades por Grupos Empresariais (empresas de mesmo controle societário) e, ainda, que há empresas relacionadas tanto como Cedente, quanto como Sacada. Quanto à presença de tomadores em recuperação judicial, o Fundo não tem percebido perdas nessas operações.

A participação dos recursos não aplicados em Direitos Creditórios (PL remanescente) diminuiu no período, dada a estratégia de alocar o máximo dos recursos em operações de melhor retorno. Tais recursos eram representados por títulos de emissão do Tesouro Nacional e Cotas de Fundo de risco soberano, ativos de baixíssimo risco de crédito, mas que, porém, oferecem retorno substancialmente inferior ao possibilitado pelos Direitos Creditórios. No encerramento do trimestre o PL remanescente representava menos de 10,0% do PL do Fundo.

O Custodiante do Fundo realizou verificação de lastro dos Direitos Creditórios por amostragem, sobre a carteira de 28 de fevereiro de 2019. Em sua manifestação quanto aos procedimentos, parte do relatório do Administrador do 1º trimestre, descreveu que foram analisados 120 créditos a vencer, 302 créditos vencidos e 143 substituídos. Na amostra não foram verificados créditos inexistentes ou com pendência de lastro.

O Globalcash FIDC apresentou bom desempenho no 2º trimestre de 2019. A carteira de Direitos Creditórios voltou a apresentar crescimento, após a queda verificada no trimestre inicial de 2019, ainda que o PL tenha se mantido em patamar semelhante. Também aspectos favoráveis são os bons índices de pulverização e a subordinação acima do percentual mínimo definido em Regulamento.

O retorno do Fundo que é recorrentemente elevado. Entre abril e junho de 2019, as Cotas Subordinadas Júnior, as quais se beneficiam de todo o ganho excedente tiveram valorização de quase 9,0%, e considerando o acumulado em 12 meses, o ganho foi de 64,5%.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas do Globalcash FIDC não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de atraso, inadimplência e provisionamento, caso haja efeito sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração.

DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

Enquadramentos do Fundo													
Descrição	Parâmetro	31/7/18	31/8/18	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19
Dir. Creditórios/PL	Mín. 50,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinadas/PL	Mín. 35,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark Sênior II	150,0% do CDI	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.
Benchmark Sênior III	165,0% do CDI	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.
Benchmark Mezanino	180,0% do CDI	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.
Maior Cedente/PL	Máx. 15,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Sacado/PL	Máx. 10,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

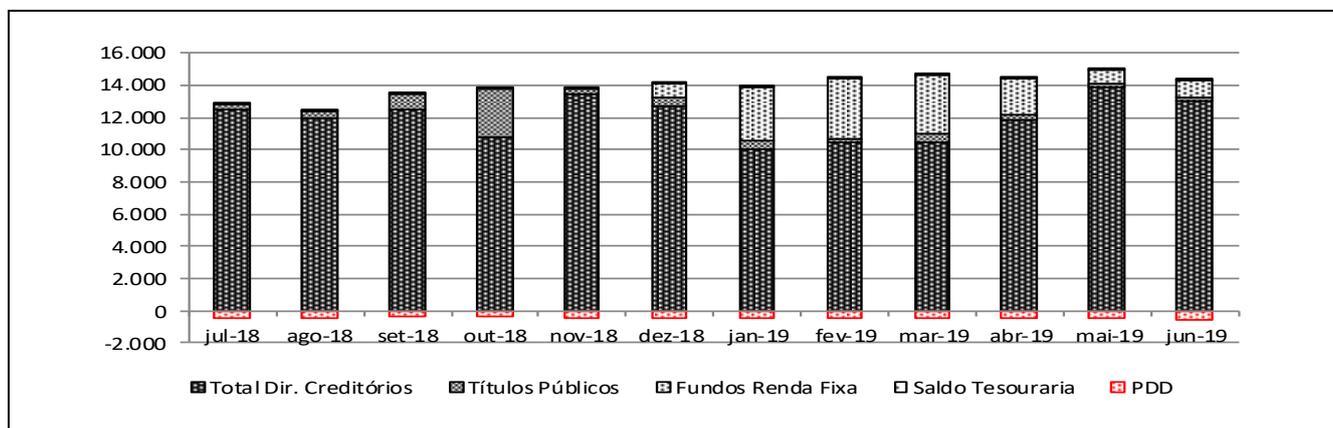
Enq. – Enquadrado; Alc. – Alcançado.

Posição da Carteira (R\$)													
Títulos/Datas	31/7/18	31/8/18	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	
Direitos Creditórios	11.685.577	11.483.904	11.932.544	9.991.427	12.877.100	11.498.528	9.079.120	9.450.831	9.698.793	11.113.649	12.790.676	11.920.133	
Créditos vencidos	796.563	541.993	597.015	786.803	640.405	1.263.028	943.934	1.061.838	833.970	789.412	1.173.476	1.165.349	
Total Dir. Creditórios	12.482.140	12.025.897	12.529.558	10.778.230	13.517.506	12.761.555	10.023.053	10.512.669	10.532.762	11.903.061	13.964.152	13.085.481	
Títulos Públicos	333.943	390.861	958.812	2.977.019	321.456	491.368	606.182	149.487	520.789	252.243	145.834	137.418	
Fundos Renda Fixa	-	-	-	-	-	900.216	3.300.000	3.756.222	2.289.934	845.614	1.086.311	-	
Saldo Tesouraria	1.297	1.608	3.765	6.599	10.167	6.067	4.624	8.820	6.695	4.375	1.632	5.171	
Total Geral da Carteira	12.817.379	12.418.366	13.492.136	13.761.849	13.849.128	14.159.207	13.933.859	14.427.198	14.652.865	14.449.614	14.957.231	14.314.380	
PDD	-407.192	-431.430	-334.415	-359.104	-378.639	-415.387	-388.315	-402.118	-409.885	-420.857	-468.548	-477.312	

Posição da Carteira (% do PL)													
Títulos/Datas	31/7/18	31/8/18	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	
Direitos Creditórios	93,4%	90,5%	89,3%	73,2%	93,7%	84,2%	66,5%	66,5%	67,3%	77,2%	87,5%	84,7%	
Créditos vencidos	6,4%	4,3%	4,5%	5,8%	4,7%	9,2%	6,9%	7,5%	5,8%	5,5%	8,0%	8,3%	
Total Dir. Creditórios	99,8%	94,7%	93,8%	78,9%	98,4%	93,5%	73,4%	74,0%	73,1%	82,7%	95,6%	93,0%	
Títulos Públicos	2,7%	3,1%	7,2%	21,8%	2,3%	3,6%	4,4%	1,1%	3,6%	1,8%	1,0%	1,0%	
Fundos Renda Fixa	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	6,6%	24,2%	26,4%	24,9%	15,9%	5,8%	7,7%	
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
Total Geral da Carteira	102,4%	97,8%	101,0%	100,8%	100,8%	103,7%	102,0%	101,5%	101,7%	100,4%	102,4%	101,7%	
PDD	-3,3%	-3,4%	-2,5%	-2,6%	-2,8%	-3,0%	-2,8%	-2,8%	-2,8%	-2,9%	-3,2%	-3,4%	

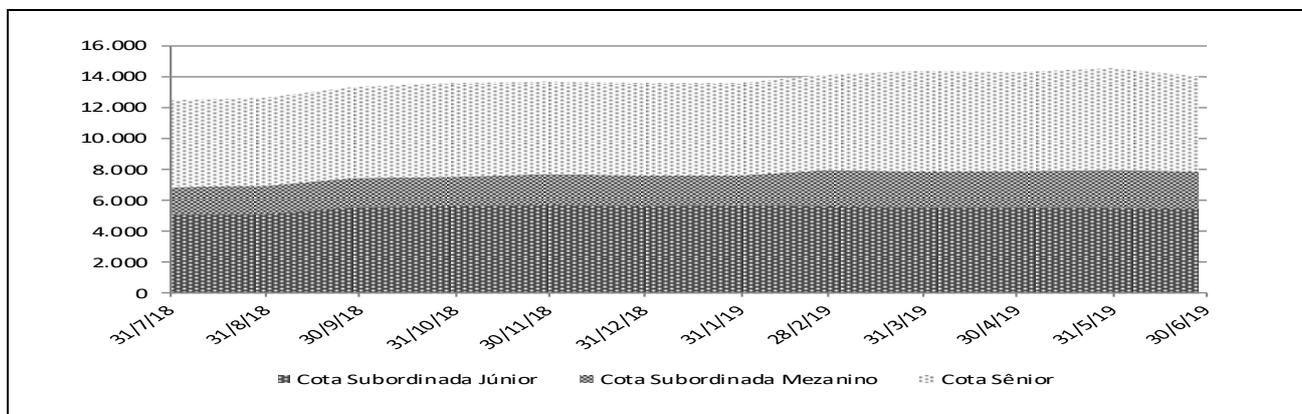
Faixas de Atraso dos Vencidos (% da Carteira de Direitos Creditórios)													
Faixa de Atraso	31/7/18	31/8/18	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	
Vencido até 15 dias	47,0%	32,8%	37,2%	46,5%	32,9%	61,0%	54,8%	53,4%	34,8%	44,8%	60,1%	58,7%	
Vencido de 16 a 30 dias	14,7%	9,3%	18,0%	10,9%	15,7%	11,2%	10,2%	11,8%	7,7%	3,5%	5,2%	7,3%	
Vencido de 31 a 60 dias	11,1%	17,9%	6,3%	11,2%	7,6%	6,5%	5,0%	7,7%	21,3%	0,7%	2,1%	3,2%	
Vencido de 61 a 90 dias	8,5%	6,5%	13,5%	3,5%	8,4%	2,4%	5,1%	2,8%	4,5%	20,1%	0,4%	0,0%	
Vencido de 91 a 120 dias	7,9%	11,5%	8,2%	9,7%	4,3%	2,3%	2,6%	4,6%	2,9%	2,4%	13,5%	0,9%	
Vencido de 121 a 180 dias	1,9%	8,7%	12,7%	12,4%	17,2%	7,0%	4,5%	3,5%	8,5%	9,2%	3,4%	14,2%	
Vencido há mais de 180 dias	8,8%	13,3%	4,1%	5,8%	13,9%	9,6%	17,8%	16,2%	20,3%	19,3%	15,3%	15,7%	

Composição da Carteira



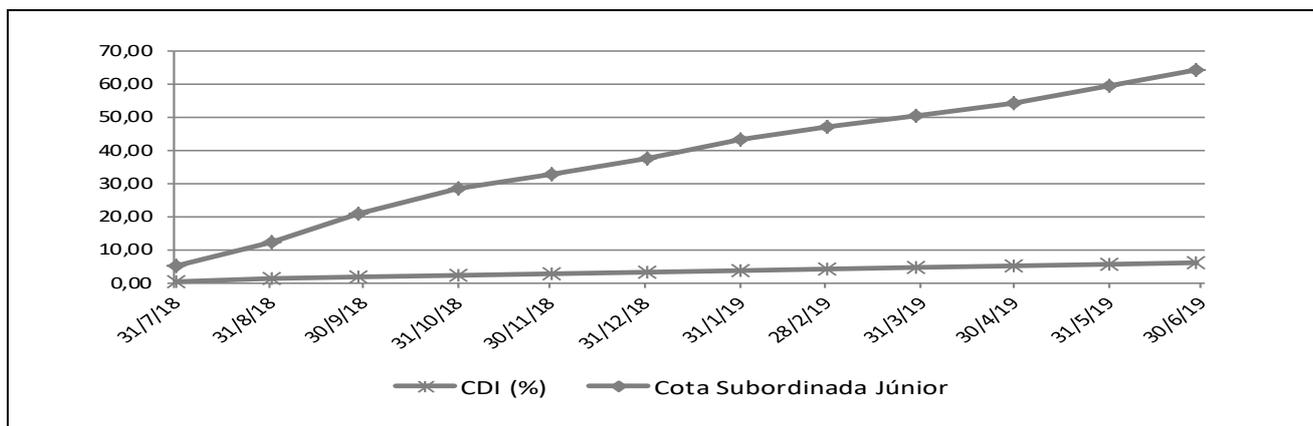
Posição do Patrimônio Líquido (milhares de reais)									
Data	Cotas Seniores I			Cotas Seniores II			Cotas Seniores III		
	Quant.	V.U.	PL	Quant.	V.U.	PL	Quant.	V.U.	PL
28/6/19	5.707	1	5.268	500	1	571	500	1	301
31/5/19	5.707	1	5.569	500	1	680	500	1	399
30/4/19	5.400	1	5.269	500	1	674	500	1	494
29/3/19	5.349	1	5.205	500	1	669	500	1	588
28/2/19	5.152	1	4.975	500	1	664	500	1	583
31/1/19	4.736	1	4.754	500	1	658	500	1	578
31/12/18	4.729	1	4.795	500	1	652	500	1	573
30/11/18	4.643	1	4.815	500	1	647	500	1	569
31/10/18	4.643	1	4.851	500	1	642	500	1	564
28/9/18	4.354	1	4.710	500	1	636	500	1	559
31/8/18	4.132	1	4.460	500	1	631	500	1	555
31/7/18	3.966	1	4.439	500	1	625	500	1	550

Posição do Patrimônio Líquido (milhares de reais)									
Data	Cotas Subordinadas Mezanino			Cota Subordinada Júnior			% Sub. Júnior	% Sub. Total	PL do Fundo (R\$)
	Quant.	V.U.	PL	Quant.	V.U.	PL			
28/6/19	1.683	1	2.433	2.048	3	5.503	39,1%	56,4%	14.077
31/5/19	1.683	1	2.413	2.048	3	5.549	38,0%	54,5%	14.610
30/4/19	1.683	1	2.390	2.048	3	5.561	38,6%	55,3%	14.388
29/3/19	1.683	1	2.367	2.048	3	5.577	38,7%	55,1%	14.405
28/2/19	1.683	1	2.348	2.048	3	5.642	39,7%	56,2%	14.211
31/1/19	1.432	1	1.979	2.048	3	5.689	41,7%	56,1%	13.659
31/12/18	1.432	1	1.960	2.048	3	5.675	41,6%	55,9%	13.655
30/11/18	1.432	1	1.943	2.048	3	5.770	42,0%	56,1%	13.743
31/10/18	1.432	1	1.926	2.048	3	5.672	41,5%	55,6%	13.654
28/9/18	1.432	1	1.907	2.048	3	5.552	41,5%	55,8%	13.365
31/8/18	1.392	1	1.838	2.048	3	5.209	41,0%	55,5%	12.693
31/7/18	1.392	1	1.820	2.048	2	5.080	40,6%	55,1%	12.513

Evolução no Valor do PL Total


Rentabilidade Mensal da Cota (%)																	
Data	CDI (%)		Cotas Seniores I (%)			Cotas Seniores II			Cotas Seniores III (%)			Cotas Sub. Mezanino (%)			Cotas Sub. Júnior (%)		
	Rent.	Acum.	Rent.	% CDI	Acum.	Rent.	% CDI	Acum.	Rent.	% CDI	Acum.	Rent.	% CDI	Acum.	Rent.	% CDI	Acum.
28/6/19	0,47	6,32	0,77	165,24	10,64	0,77	165,24	10,64	0,77	165,24	10,64	0,85	180,32	11,66	3,10	662,19	64,49
31/5/19	0,54	5,82	0,90	165,28	9,79	0,90	165,28	9,79	0,90	165,28	9,79	0,98	180,38	10,72	3,32	610,73	59,54
30/4/19	0,52	5,25	0,86	165,27	8,82	0,86	165,27	8,81	0,86	165,27	8,81	0,93	180,36	9,65	2,60	502,51	54,42
29/3/19	0,47	4,71	0,77	165,24	7,89	0,77	165,24	7,89	0,77	165,24	7,89	0,85	180,32	8,63	2,31	492,75	50,50
28/2/19	0,49	4,22	0,82	165,25	7,06	0,82	165,25	7,06	0,82	165,25	7,06	0,89	180,34	7,72	2,62	530,28	47,10
31/1/19	0,54	3,71	0,90	165,28	6,20	0,90	165,28	6,19	0,90	165,28	6,19	0,98	180,38	6,77	4,34	799,99	43,35
31/12/18	0,49	3,15	0,82	165,25	5,25	0,82	165,25	5,25	0,82	165,25	5,25	0,89	180,34	5,74	3,41	690,78	37,38
30/11/18	0,49	2,64	0,82	165,25	4,40	0,82	165,25	4,40	0,82	165,25	4,40	0,89	180,34	4,80	3,34	675,92	32,85
31/10/18	0,54	2,14	0,90	165,27	3,56	0,90	165,27	3,55	0,90	165,27	3,55	0,98	180,36	3,88	6,28	1.156,51	28,56
28/9/18	0,47	1,59	0,77	165,24	2,63	0,77	165,24	2,63	0,77	165,24	2,63	0,84	180,32	2,87	7,69	1.642,07	20,97
31/8/18	0,57	1,11	0,94	166,18	1,85	0,94	165,29	1,84	0,94	165,29	1,84	1,02	180,39	2,01	7,06	1.246,07	12,33
31/7/18	0,54	0,54	0,90	165,28	0,90	0,90	165,28	0,90	0,90	165,28	0,90	0,98	180,37	0,98	4,92	907,16	4,92

Rentabilidade Acumulada



INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação dos ratings das Cotas Seniores da 2ª e 3ª Séries, Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior do Globalcash FIDC (Fundo) se reuniu na sede da Austin Rating, no dia 08 de agosto de 2019, compondo-se dos seguintes membros: Jorge Alves (Analista Sênior), Pablo Mantovani (Analista Sênior), Tadeu Resca (Analista Sênior) e Mauricio Carvalho (Analista Júnior). Esta reunião está registrada na Ata Nº 20190808-3.
2. A presente classificação está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S/A (Administrador). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a definição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se o Regulamento do Fundo, e aberturas diversas da carteira de Direitos Creditórios e demais ativos, em diferentes datas.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Ouro Preto Gestão de Recursos S/A, porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Nesta data, a Austin Rating também possui rating de crédito ativo para o Banco Paulista S/A, instituição financeira que possui o controle societário da SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A, administradora e custodiante do Fundo e de outros diversos fundos com classificação ativa. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 09 de agosto de 2019. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ACESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2019 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**